



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 238 de 02 de maio de 1978

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a ampliação do Cemitério Público desta cidade.

Art. 2º - O recurso necessário para fazer face à despesa com o presente Crédito é proveniente da anulação parcial em igual importância da dotação discriminada a seguir:

13764470.00	4110 - Obras Públicas	<u>Cr\$ 100.000,00</u>
	T O T A L -----	Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 20 de março de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de maio de 1978.

Evandro Cavalcanti Marques
a) Evandro Cavalcanti Marques
- PREFEITO -